

REGULAMENTO DO CONCURSO “GIVEAWAY”

Ser solidário é...

AdRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.

CLÁUSULA I - ORGANIZAÇÃO

O Concurso de Giveaway – “Ser solidário é...”, adiante referenciado apenas como Concurso, é promovido pela “Águas da Região de Aveiro, S.A.”, doravante designada por AdRA, empresa do grupo Águas de Portugal, com sede em Cacia, na Travessa Rua da Paz, n.º 4 e desenvolve-se no âmbito do Município de Albergaria-a-Velha.

CLÁUSULA II - OBJETIVOS DO CONCURSO

O Concurso tem como principal objetivo divulgar o serviço de balcão digital AdRA Net e fatura eletrónica, bem como a campanha solidária em parceria com o Banco Alimentar Contra a Fome de Aveiro, marcar o Dia Mundial do Saneamento, promover comportamentos ambientalmente sustentáveis e criar uma maior aproximação da AdRA com a população. Pretende-se que os participantes, através do copy, explorem o seu potencial criativo, exteriorizando a sua opinião acerca da solidariedade, contribuindo-se assim, com este concurso, para uma valorização do trabalho voluntário e da comunidade.

CLÁUSULA III – TEMÁTICA

O concurso tem como título: “Ser solidário é...”.

CLÁUSULA IV – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. O concurso abrange a categoria de copy;
2. O concurso destina-se aos clientes da AdRA/utilizadores do Facebook;
3. Cada participante apresenta uma frase;
4. A participação no concurso é gratuita;
5. As frases deverão ser postadas como comentário ao post do concurso no Facebook da AdRA;
6. A data para submissão das frases é entre dia 19 e 22 de novembro;
7. O concurso, nas suas fases de votação no Facebook da AdRA, desenvolve-se de 19 e 22 de novembro;
8. A AdRA reserva-se ao direito de desclassificar e eliminar qualquer participação que não respeite as regras supracitadas, bem como o bom senso e decoro.

CLÁUSULA V – FORMA DE VOTAÇÃO DOS TRABALHOS

1. A votação e eleição dos 50 vencedores será feita através de:
 - a) Votação, aberta a todos, na página do *Facebook* da AdRA – Águas da Região de Aveiro, S. A. Os trabalhos com mais “gosto” e/ou “adoro”, serão os vencedores;
 - b) A votação é, portanto, pública, objetiva, e insuscetível de recurso;
 - c) Esta fase de votação decorrerá entre 19 e 22 de novembro;
2. A AdRA atribui 1 saco de algodão estampado, num total de 50, a cada um dos 50 trabalhos com os maiores números de “gostos/adoro”.
3. A informação detalhada sobre a entrega do prémio será comunicada na íntegra ao vencedor após a conclusão do passatempo através de mensagem privada.
4. O prémio a atribuir é livre de quaisquer ónus ou encargo para o contemplado, ficando todos os seus custos a cargo da promotora deste passatempo.

CLÁUSULA VI - DIREITOS DE AUTOR

1. A AdRA poderá divulgar os trabalhos pela comunicação social, redes sociais, website e internamente;
2. Em qualquer situação, a AdRA encontra-se autorizada a exercer as faculdades *supra* indicadas.

CLÁUSULA VII - ACEITAÇÃO

1. A participação neste concurso pressupõe a plena e total aceitação de todas e quaisquer regras do Regulamento do Concurso, e da votação final;
2. Caberá à AdRA analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento;
3. A organização pode anular este concurso, de pleno direito, qualquer que seja a causa, sem direito a qualquer indemnização aos participantes do concurso.